



17024594



08016.013364/2018-20



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional, **SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS**, inscrito no CPF sob nº 852.146.983-72, Carteira de Identidade nº 1.420.963, expedida pela SSP-PI, nomeado pela Portaria nº 31/C. CIVIL, de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 2-D, de 2/1/2019, Seção 2, página 3, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida na Avenida Um, nº 55, Bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.400-000, Lagoa Santa/MG, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, neste ato representada pelo **Sr. ALAN MORAES VIEGAS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG 14.402.132, SSP/MG e do CPF nº: 085.759.966-65, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.013364/2018-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, consoante o inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 4 (quatro) meses, a contar de 31/01/2022 a 31/05/2022, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA

2.1 A Contratada deverá apresentar à Administração do DEPEN, no prazo de até 7 (sete) dias, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, conforme Cláusula Sétima do Contrato 4/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 4/2020 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 Em que pese as alterações dispostas na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, não haverá alteração dos preços originalmente contratados.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS
DIRETOR DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS
CONTRATANTE

ALAN MORAES VIEGAS
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ALAN MORAES VIEGAS, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 14:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS, Diretor(a) de Políticas Penitenciárias**, em 25/01/2022, às 15:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA RANGEL ASSUMPCAO, Diretor(a) de Políticas Penitenciárias**, em 26/01/2023, às 17:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17024594** e o código CRC **36BCA0B3**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.